



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/072/2018

- Concorrência: nº 003/2018
PMC/3335/2014
PRC/038/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Sandro César Cordeiro e a Secretária Municipal de Obras Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado, a empresa CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.703/0001-01, com endereço a Rua Tomé de Souza, nº 815, sala 4, 2º andar, Bairro Savassi, CEP. 30140-136, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Guilherme Ribeiro Senra, CPF nº 344.399.606-00, CNH nº 01385660230, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/343/2018 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 12.945,17 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

1ºAditCont.072-2018 - Cantaria


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de
Gestão Urbana


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 06 – Fundo Profeta

Atividade: 1.035 – Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de dezembro de 2018.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Ricardo Guilherme Ribeiro Senra
Cantaria Conservação e Restauro Ltda - ME

Testemunhas:

1- 

2- 